



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 1370.01.0032616/2020-13.

Para: Onix Mineração Ltda.

Protocolo SIAM: 0348285/2020

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no exercício da competência estabelecida no Parágrafo Único do Artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, decide:

Adiro à exposição de motivos contida no Despacho 58 (18149136) para o fim de determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo de LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA nº **24777/2017/001/2020**, formalizado pelo empreendedor/empreendimento ONIX MINERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.703.219/0001-10), para as atividades de “lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro”, Código A-02-01-1, com produção bruta de 20.000 t/ano, de “lavra a céu aberto - minério de ferro”, Código A-02-03-8, com produção bruta de 300.000 t/ano (contemplada no TAC) e de “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Código A-05-01-0, com capacidade instalada de 320.000 t/ano (FOBI nº 0514016/2019 A), conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. O empreendimento supracitado localiza-se no Sítio Mateus Souza, Zona Rural do Município de Alvinópolis/MG, CEP nº 35.955-000, ANM/Ano nº 831.585/2004, **por perda de objeto**, conforme Art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Em relação a sugestão de rescisão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado perante à SUPRAM/LM em decorrência da inexecução do mesmo, nos termos da Cláusula Sexta, esclareço que as providências deverão ser tomadas no procedimento administrativo próprio, com a lavratura de auto de infração, cancelamento do instrumento e posterior encaminhamento à Advocacia Regional do Estado – ARE/GOVAL, para execução judicial das obrigações decorrentes do TAC, como TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos da Cláusula Sexta.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

À Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC/LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017, especialmente em relação à apuração de eventual continuidade de operação das atividades e da supressão da cobertura vegetal nativa, haja vista que a última imagem de satélite disponível data de 24/04/2020.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 27/08/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18196661** e o código CRC **47DE847B**.